



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 111/2026

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, em exercício, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ n.º 225/2016, que institui a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e estabelece diretrizes para a implementação e desenvolvimento de práticas restaurativas;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo STF na ADPF 347, reconhecendo a omissão do Estado brasileiro em garantir condições adequadas nas unidades prisionais e determinando a adoção de medidas para proteger os direitos dos apenados;

CONSIDERANDO o teor das Recomendações das Nações Unidas sobre Programas de Justiça Restaurativa em Matéria Penal (2002), que incentivam os Estados-membros a desenvolverem programas restaurativos voltados para à reparação dos danos às vítimas e a reintegração dos envolvidos, promovendo a pacificação social e o envolvimento da comunidade na solução de conflitos;

CONSIDERANDO o teor das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Prisioneiros (Regras de Mandela - 2015), que destacam a importância de promover o respeito aos direitos humanos no ambiente prisional e sugerindo a implementação de práticas voltadas para a reabilitação e reintegração social dos detentos, em consonância com os princípios da Justiça Restaurativa;

CONSIDERANDO o teor do OF. N.º 5994/NUPJR (1936446), por meio do qual a Desembargadora Waldirene Cordeiro, Coordenadora do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa, solicita a instituição de Grupo de Trabalho visando implantar práticas de Justiça Restaurativa no Sistema Prisional, bem como colaborar na reformulação das normativas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

referentes aos processos de apuração das faltas disciplinares de natureza média e leve, possibilitando a opção pelo processo restaurativo;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI n.º 0007749-30.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho destinado a realizar estudo para implantar práticas de Justiça Restaurativa no Sistema Prisional, bem como colaborar na reformulação das normativas referentes aos processos de apuração das faltas disciplinares de natureza média e leve, possibilitando a opção pelo processo restaurativo.

Art. 2º O grupo será composto pelos seguintes membros:

I – Juíza de Direito Isabelle Sacramento Torturela, que exercerá a função de coordenadora;

II – Juiz de Direito Hugo Barbosa Torquato Ferreira;

III – Analista Judiciária Acássia Munira Martins Viga Costa e Silva;

IV – Analista Judiciário Fredson de Lima Pinheiro;

V – Analista Judiciária Mirlene Taumaturgo dos Santos;

~~VI – Servidora Jandira Maria Bandeira de Araújo, representante do Instituto de Administração Penitenciária;~~

VI – Servidora Jandira Maria Bandeira de Araújo, representante do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre; [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 137, de 15.1.2025\)](#)

~~VII – Servidora Hellany Priscila Lopes Oliveira, representante do Instituto de Administração Penitenciária.~~

VII – Servidora Hellany Priscila Lopes Oliveira, representante do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre; [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 137, de 15.1.2025\)](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

VIII – Servidora Ingrid Kariny Suárez da Costa, representante do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre. [\(Acrescido pela Portaria PRESI n. 137, de 15.1.2025\)](#)

Art. 3º O servidor Fredson de Lima Pinheiro atuará na função de secretário do grupo de trabalho, sem prejuízos de suas funções.

Art. 4º Assinalo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

Art. 5º Revogar a Portaria n.ºs 5637/2024 e 3214/2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 13 de janeiro de 2026.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente, em exercício